



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**PAUTA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
(CLJRF)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA, 18ª LEGISLATURA

**29 DE OUTUBRO DE 2025 (QUARTA-FEIRA), ÀS 8 HORAS,
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

PAUTA:

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 15 de outubro de 2025.
2. PROJETO DE LEI Nº 89/2025: dá nova redação ao *caput* do art. 1º da Lei nº 3.471, de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre a instituição do Programa Vale Feira no âmbito do Município de Nova Venécia-ES.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

1. PROJETO DE LEI Nº 90/2025: dá nova redação ao *caput* do art. 1º da Lei nº 2.454, de 5 de janeiro de 2001, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder vale alimentação aos servidores públicos municipais.

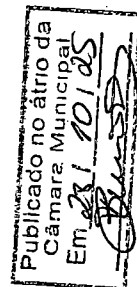
Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

2. PROJETO DE LEI Nº 87/2025: declara o Grupo *Di Ballo Bambini Di Tutti I Colori* como patrimônio cultural imaterial do Município de Nova Venécia-ES.

Iniciativa: Vereador Marlon de Oliveira Galvão (PSB).

3. PROJETO DE LEI Nº 88/2025: dispõe sobre os critérios e procedimentos para a cessão temporária de ambulâncias e equipes da Secretaria Municipal de Saúde para a cobertura de eventos de iniciativa privada ou pública no âmbito do Município de Nova Venécia, e dá outras providências.

Iniciativa: Vereador Eduardo Soares Cesana (PODE).





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

MATÉRIA COM PARECER DE RELATOR:

3. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 81/2025: dispõe sobre normas para desenvolvimento de políticas de ciência e tecnologia, buscando a inovação, o incentivo e o desenvolvimento sustentável do Município de Nova Venécia-ES e revoga a Lei nº 3.741, de 3 de julho de 2023, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). Parecer pela aprovação com restrições.

Relator: Vereador Deneval Rocha (PSD).

4. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 59/2025: autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar imóvel ao Estado do Espírito Santo para a construção de uma delegacia, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). Parecer pela aprovação com restrições.

Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de outubro de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


LUCIANO MÁRCIO NUNES
Presidente da CLJRF
Vereador pelo PP

